



LEI Nº 875, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 790, de 18 de março de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 790, de 18 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal